

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: MARCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA

Imóvel: AV. JAFET, Nº104, EM PARANACITY/PR

Anuente: SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI. RG. 6.756.060-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.596.539-50, residente e domiciliado na Av. Jafet, nº104, em Paranacity/PR CEP 87.660-000;

O **ANUENTE** declara que é esposo da ocupante e o mesmo não tem interesse no imóvel que será objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Paranacity/PR, 06 de agosto de 2025

+ 

ANUENTE